



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

Parecer n.º 013/2017- CI/ PMIA

Finalidade: Manifestação para instrução do processo administrativo n.º 217/2017, referente ao Pregão Presencial, **Sistema de Registro de Preços n.º 010/2017**

Processo Administrativo: 217/2017

Entidades Solicitantes: Prefeitura Municipal, Fundos e Secretarias jurisdicionadas.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Ata de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva de ar condicionado, centrais de ar, ar condicionado de veículos, bebedouros, geladeiras, freezer e frigobar, para atender a prefeitura, fundos e de suas secretarias jurisdicionadas.

APRECIÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir as considerações:

1. DOS FATOS

Chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação do **processo administrativo n.º 217/2017**, referente a Contratação de Pessoa Jurídica para Ata de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva de ar condicionado, centrais de ar, ar condicionado de veículos, bebedouros, geladeiras, freezer e frigobar, para atender a prefeitura, fundos e de suas secretarias jurisdicionadas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Art. 15, II, §§§§§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º da Lei n.º 8.666/93
- Art. 11. da Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

- Dec. Nº 7.892/2013

3. DA ANÁLISE

3.1. A Comissão Permanente de Licitação procedeu às etapas do certame e verificou-se que constam no processo:

- a. A solicitação para aquisição dos serviços, com demonstração, detalhamento, finalidade do serviço a ser contratado.
- b. Pesquisa de Mercado (Cotação de preços) e seu respectivo mapa comparativo de preços das cotações recebidas.
- c. Autorização dos Ordenadores de Despesas para abertura do processo devidamente assinadas, bem como as declarações de adequação Orçamentária e Financeira.
- d. Identificação dos recursos orçamentários pelos códigos de acordo com a Natureza de despesa.
- e. Cópia do Decreto de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio das licitações.
- f. Edital de Licitação da Modalidade Pregão de modo Presencial para Registro de Preços, com execução indireta Menor Preço por Lote e seus anexos, que estão de acordo com a legislação. Além da minuta de Instrumento de Contrato.

3.2. Após conclusão da fase preparatória houve a emissão de parecer favorável do jurídico, tendo dado início à fase externa com a Publicação de Edital no D.O.U e em Jornal de grande circulação no dia **17/03/2017** (Jornal Amazônia), com abertura do **Pregão dia 29/03/2017**.

3.3. Compareceram ao Pregão Presencial as empresas que constam na ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO e foram devidamente credenciadas de acordo com os documentos de habilitação constantes no Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

3.4. Após análise dos resultados do Pregão Presencial SRP nº 010/2017, a pregoeira Tatiane Pilonetto assinou o Termo de Adjucação com os resultados dos itens adjudados ao respectivo licitante vencedor.

3.5. Após a realização das todas etapas, o objeto foi homologado para a empresa abaixo discriminada:

NOME	CNPJ	VALOR
JUCIMARA ALVES DOS SANTOS	27.211.327/001-69	R\$ 104.457,00

4. CONCLUSÃO

Concluo assim, que a previsão da contratação postulada pela requerente, através do Processo Administrativo sob análise, ENCONTRA AMPARO LEGAL, face à correta aplicação do Art. 15, II, §§§§§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º da Lei nº 8.666/93, Art. 1º da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Dec. Nº 7.892/2013. MANIFESTA-SE, portanto favorável ao cumprimento das formalidades legais, para Contratação de Pessoa Jurídica para Ata de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva de ar condicionado, centrais de ar, ar condicionado de veículos, bebedouros, geladeiras, freezer e frigobar, para atender a prefeitura, fundos e de suas secretarias jurisdicionadas.

É o parecer.

Igarapé-Açu, 07 de Abril de 2017

ROMILDA GEMAQUE

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU